

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº. 24/2025 – CORAIS E ORQUESTRAS:**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES****PROCESSO Nº 2025-N121F****ERRATA**

A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a alteração do **item 1.1, Anexo 2, do Edital 24 Seleção de Projetos de Corais e Orquestras: Manutenção de Atividades – FUNCULTURA PNAB 2025**, que trata dos 'Critérios de Seleção' dos projetos. Por erro material, foi publicado que o item A (Qualidade do projeto) totaliza 30 pontos, no entanto, a pontuação correta deste critério de seleção é de 40 pontos. Portanto,

Onde se lê:

CRITÉRIOS	PONTOS
A. Qualidade do projeto <ul style="list-style-type: none">• Relevância da atuação do Coral ou Orquestra na cena cultural que está inserido;• Proposta que demonstre o impacto do recurso no aprimoramento das atividades atuais;• Capacidade de mobilização a partir da oferta da programação cultural proposta, seja no município ou o estado do Espírito Santo;• Consistência estética e capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área.	0 a 30
B. Viabilidade de execução e adequação da proposta orçamentária <ul style="list-style-type: none">• Execução do Plano de Atividades descrito de maneira clara e objetiva.• Planilha de custos com que inclua todos os itens de despesa, demonstrando que o projeto é viável conforme previsto;• Planilha adequada aos custos reais de cada item;• Proposta que mostre equilíbrio entre os ganhos previstos para o proponente e para outros agentes do projeto, com o objetivo de descentralizar os recursos.	0 a 20
C. Capacidade do proponente e da equipe <ul style="list-style-type: none">• Proponente apresentou informações e documentos que mostram capacidade e experiência de todos os envolvidos para realizar, com sucesso, o projeto.	0 a 20
D. Democratização de acesso <ul style="list-style-type: none">• Projeto apresenta boa estratégia de distribuição, prevendo formação de público e acesso da população, especialmente moradores de áreas vulneráveis, aos bens e produtos culturais gerados.	0 a 10
E. Acessibilidade <ul style="list-style-type: none">• Proposta com ações voltadas a garantir a acessibilidade e fruição, com conforto, para pessoas com deficiência, bem como o acesso a postos de trabalho e outras formas de protagonismo.	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100

Lê-se:

CRITÉRIOS	PONTOS
A. Qualidade do projeto <ul style="list-style-type: none">• Relevância da atuação do Coral ou Orquestra na cena cultural que está inserido;	0 a 40

<ul style="list-style-type: none"> • Proposta que demonstre o impacto do recurso no aprimoramento das atividades atuais; • Capacidade de mobilização a partir da oferta da programação cultural proposta, seja no município ou o estado do Espírito Santo; • Consistência estética e capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área. 	
<p>B. Viabilidade de execução e adequação da proposta orçamentária</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução do Plano de Atividades descrito de maneira clara e objetiva. • Planilha de custos com que inclua todos os itens de despesa, demonstrando que o projeto é viável conforme previsto; • Planilha adequada aos custos reais de cada item; • Proposta que mostre equilíbrio entre os ganhos previstos para o proponente e para outros agentes do projeto, com o objetivo de descentralizar os recursos. 	0 a 20
<p>C. Capacidade do proponente e da equipe</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proponente apresentou informações e documentos que mostram capacidade e experiência de todos os envolvidos para realizar, com sucesso, o projeto. 	0 a 20
<p>D. Democratização de acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto apresenta boa estratégia de distribuição, prevendo formação de público e acesso da população, especialmente moradores de áreas vulneráveis, aos bens e produtos culturais gerados. 	0 a 10
<p>E. Acessibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proposta com ações voltadas a garantir a acessibilidade e fruição, com conforto, para pessoas com deficiência, bem como o acesso a postos de trabalho e outras formas de protagonismo. 	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	100

Ficam mantidas as demais cláusulas e itens do Edital e Anexos publicados.

Em, 06 de março de 2026.

Fabício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura